DECRETO Nº 130 DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 601.549,42 (Seiscentos e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 510 de 02 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$601.549,42 (Seiscentos e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	27.000,00
Total por Ação:	**27.000,00**

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	117.800,00
Total por Ação:	**162.800,00**

2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	34.000,00
Total por Ação:	**34.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**223.800,00**

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB

1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	36.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	78.670,00
Total por Ação:	**114.670,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**114.670,00**

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	31.094,42
Total por Ação:	**31.094,42**

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	**8.000,00**

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	55.000,00
Total por Ação:	**55.000,00**

2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**104.094,42**

080100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
Total por Ação:	**14.500,00**

2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	**29.400,00**

2.104 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.700,00
Total por Ação:	**6.700,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.600,00**

100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.450,00
Total por Ação:	**10.450,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.450,00**

140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	3.435,00
Total por Ação:	**3.435,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.435,00**

170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.021 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	81.500,00
Total por Ação:	**81.500,00**

2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
Total por Ação:	**13.000,00**

Total por Unidade Orçamentária:	**94.500,00**
Total Suplementado:	**601.549,42**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.012 - CONSTRUÇÃO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	27.000,00
Total por Ação:	**27.000,00**

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	63.000,00
Total por Ação:	**63.000,00**

2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total por Ação:	**34.000,00**

2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	84.000,00
Total por Ação:	**84.000,00**

2.099 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.800,00
Total por Ação:	**15.800,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**223.800,00**

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	**37.000,00**

2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais	38.000,00
3.1.90.16.00 / 1542 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	39.670,00
Total por Ação:	**77.670,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**114.670,00**

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente	31.094,42

Total por Ação:	**31.094,42**

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1621 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**13.000,00**

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**54.094,42**

070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

1.019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	11.000,00
Total por Ação:	**11.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**21.000,00**

080100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	**7.000,00**

2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.400,00
Total por Ação:	**28.400,00**

2.057 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
Total por Ação:	**1.200,00**

2.103 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD-SUAS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	**7.000,00**

2.104 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuicao gratuita	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**49.600,00**

100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		10.000,00
4.4.93.51.00 / 1500 - Obras e instalações		3.435,00
	Total por Ação:	**23.435,00**
1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		40.500,00
	Total por Ação:	**40.500,00**
1.037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		60.450,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
	Total por Ação:	**64.450,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**138.385,00**
	Total Anulado:	**601.549,42**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

FABIANA GOMES DE JESUS
Sec. de Finanças
Matrícula: 670

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34